



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - Vara do Trabalho de Sobral.

DATA - Período de 14 a 17 de fevereiro de 2012.

PRESENCAS: Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, Juiz do Trabalho Titular da Vara; Dr. Jaime Luis Bezerra Araújo, Juiz do Trabalho substituto; Dra. Mônica de Araújo Fontes, Diretora de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados do boletim estatístico de dezembro de 2011, e do sistema SPT1 do mês de fevereiro de 2012, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Cristiano Siqueira de Araújo Chaves e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Mônica de Araújo Fontes	Diretor de Secretaria
Carlos Alberto Albuquerque de Araújo	Assistente de Juiz
Francisco Quariguasi da Silva	Assistente Diretor de Secretaria
Giselle Ramos Holanda	Assistente de Juiz
Leonardo Rodrigues Arruda Coelho	Oficial de Justiça
Maria Teresa Clévia Viñas Albuquerque	Analista Judiciário
Leumim Aguiar Duarte	Analista Judiciário
José Jailson Bezerra de Carvalho	Analista Judiciário
Mônica Santos de Sousa Neves	Técnico Judiciário
Ana Selma Silva Bezerra	Técnico Judiciário
Antônia Fabiana Gomes	Secretária de Audiências
Valfrido Magalhães Feijão	Secretário de Audiências
Marli Frota de Vasconcelos	Técnico Judiciário
Francisco das Chagas Lopes Sales	Técnico Judiciário
Fernando Antônio de Moraes Guilherme	Agente Segurança
Marlene Ximenes Dias	Secretário Especializado

Marcus Vinícius de Albuquerque Costa	Calculista
Thiago Cavalcante Aragão	Estagiária
Maria Zuleika de Andrade Feijão	Estagiária
Yara Maria Vieira dos Santos	Estagiária
Ana Paula de Freitas Marques	Estagiária

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2010, 2011:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2010	220	2005	1	2040	186	102%
2011	186	2586	35	2347	493	90%
Jan/2012	*	*	*	*	*	*
Pendientes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos Outros Órgãos (C)	Encerradas (D)	Enviados arquivo provisório (E)	Pendientes (D)	Produtividade (G)
2010	1177	747	265	2	59	1598	0,27%
2011	1598	907	2	138	526	1643	15%
Jan/2012	*	*	*	*	*	*	*
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendientes (D)	Produtividade (E)
2010	84	541	303	322	56%
2011	322	118	208	405	176%
Jan/12	*	*	*	*	*
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

Obs.:* Os Dados estatísticos de 2012 não estão disponíveis.

3.DADOS ESTATÍSTICOS(QUANTIDADE OBTIDA/ MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	108	68
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	102	*
3-Processos aguardando expedição de precatórios	04	02
4-Processos aguardando expedição de RPV	18	09
5-Petições pendentes de juntada	45	06
6-Petição recursos/incidentes juntados não despachados	06	*

7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	02	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	30	18
9-Processos sobrestados	61	79
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	03	00
11-Processos conclusos para julgamento - execução	08	00
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	120	83
13-Processos aguardando despacho	822	422
14-Processos aguardando transcurso de prazo	656	306
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	103	20
16-Processos aguardando expedição de notificação	419	207
17-Processos aguardando expedição de alvarás	89	22
18-Qtd. de dias de audiência por semana	05	05
19-Aguardando perícia/designação de perito	25	*
20-Devolver CP ao Juízo deprecante	00	*
21-Aguardando expedição de ofício	72	46
22-Processos em carga fora do prazo	02	45
23-Aguardando consulta BACENJUD	164	30
24-Aguardando consulta RENAJUD	56	36
25-Aguardando consulta SIARCO	01	00
26-Aguardando consulta INFOJUD	21	22
27-Processos no arquivo provisório	1.617	*

*Dados não computados na Correição anterior.

4. PRAZOS MÉDIOS. (DIAS) ATOS DE SECRETARIA	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	11	05
2-Aguardando expedição de mandado	25	07
3-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	39	*
4-Aguardando expedição de precatórios	07	06
5-Aguardando expedição de RPV	02	10
6-Aguardando juntada de petição	09	05
7-Petição recurso/incidente juntados e ã despachados	04	*
8-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	00
9-Aguardando expedição de carta precatória	29	06
10-Processos sobrestados	77	218
11-Aguardando transcurso de prazo	33	13
12-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	19	05
13-Aguardando expedição de alvarás	36	04
14-Aguardando perícia/designação de perito	26	*
15-Devolver CP ao Juízo deprecante	00	*
16-Aguardando expedição de ofício	19	08
17-Processos em carga fora do prazo	02	23
18-Qtd. média de processos incluídos em pauta	17	23
19-Aguardando consulta BACENJUD	27	05
20-Aguardando consulta RENAJUD	35	13
21-Aguardando consulta SIARCO	04	00
22-Aguardando consulta INFOJUD	11	11

a) Apesar de os atos de secretaria fluírem em prazo razoável, verificamos distanciamento em relação àqueles previstos nos incisos I e II do art.190 do CPC.

5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
01-Aguardando despacho	10	10
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	37	32
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	56	33
04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	21	19
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	25	07
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	00	00
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	03	00
08- Da conclusão ao julgamento - Fase de execução	08	00
09- Da autuação ao Julgamento - Rito Sumaríssimo	47	43
10- Da autuação ao julgamento - Rito Ordinário	82	45

a) Os dados constantes dos itens 02 a 10 do quadro acima referem-se a processos sentenciados pelo Exmo. Juiz Titular da Vara;

b) No rito sumaríssimo, são unas as audiências designadas pelos magistrados que atuam na Vara;

c) Processos aguardando despacho: Comparando a média mensal de 602 (seiscentas e duas) petições que ingressam na Vara, com a quantidade e a média de processos aguardando despacho, itens 14 do quadro 3 e 01 do quadro 5, respectivamente, restou claro não haver congestionamento nessa fase processual.

6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL) POR AMOSTRAGEM	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido/ sem manifestação partes	53%	05%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	39%	30%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

Obs: Da análise do quadro sinótico 6, percebe-se que houve considerável elevação no percentual de processos aguardando transcurso de prazo.

7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
-Desconsideração da personalidade jurídica	SIM	SIM
-Citação dos sócios e inclusão no pólo passivo	SIM	*
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM

-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
-Atualização do banco de dados - CNDT	SIM	*
- Processos arquivados/guias de Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	*
7.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Utilização do sistema AUD	NÃO	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, e desarquivamento anual para fins de renovação das referidas ferramentas, conforme Recomendação CGJT 02/2001.

Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, destaca-se que se encontram com excesso, os prazos para audiência inaugural no rito sumaríssimo, os processos que aguardam expedição de alvarás, consulta ao sistema RENAJUD, aguardando transcurso de prazo e entrega do mandado ao Oficial de Justiça. É importante consignar que, no período de 14 a 27 de novembro do corrente ano, houve a suspensão dos serviços cartorários para realização do inventário, determinado pelo Ato 402/2011 da Presidência do Tribunal. Ressalta-se, ainda, que os prazos continuaram prejudicados, no período de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2011, pois a Secretaria estava cumprindo as determinações do Ato 418/2011, deste Regional, que regulamenta a expedição obrigatória da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

b) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor oportunizou ao Juízo manifestar-se acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6. A Senhora Diretora de Secretaria prestou esclarecimentos acerca de alguns itens cujos prazos encontram-se extrapolados, conforme anexo I.

8. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2012	2011	Meta
1-Meta 3 de 2011: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	*	91%	101%
2-Meta 3 de 2010: Redução estoque de processos/Execução não fiscal	*	*	-10%
3-Meta 2 de 2010: quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	00	01	00

Observações:

a) No período de janeiro a outubro de 2011, a Vara não vem cumprindo a determinação do CNJ (meta 3) de julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas;

b) * itens prejudicados por falta de dados estatísticos confiáveis.

9. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor

Regional.

9.1 OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Não houve observações pontuais a serem consignadas.

9.2 Boas práticas:

Inclusão nas sentenças e acordos da obrigação de fazer quanto à apresentação, por parte do empregador, da GFIP relativamente ao período reconhecido do vínculo, o que possibilita a identificação do empregado junto à Previdência Social, garantindo-lhe a situação de segurado, facilitando a concessão de futuros benefícios previdenciários.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na correição anterior foram cumpridas, excetuando-se a recomendação de desarquivamento mensal de no mínimo 150 (cento e cinquenta) processos. Salienta-se, por oportuno, que a justificativa foi consignada no Anexo I.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.1 Que os Magistrados envidem esforços com o intuito de reduzir para 15 dias o prazo para a realização de audiência inaugural no rito sumaríssimo, conforme dispõe o artigo 852-B, III, da CLT.

11.1.2 O controle permanente de todos os processos com excesso de prazos, aguardando expedição de alvarás e consulta ao RENAJUD, conforme resultado apurado nos quadros sinóticos 4 e 5 acima, considerando o lapso de 30 (trinta) dias para a consecução da tarefa, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a celeridade processual;

11.1.3 Empenho por parte do Oficial de Justiça no sentido de reduzir o lapso temporal entre a expedição do mandado e seu efetivo cumprimento;

11.1.4 Que os Magistrados passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial a meta 3 para 2011, oficiando à Gestora de Metas do CNJ, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, quando do efetivo cumprimento.

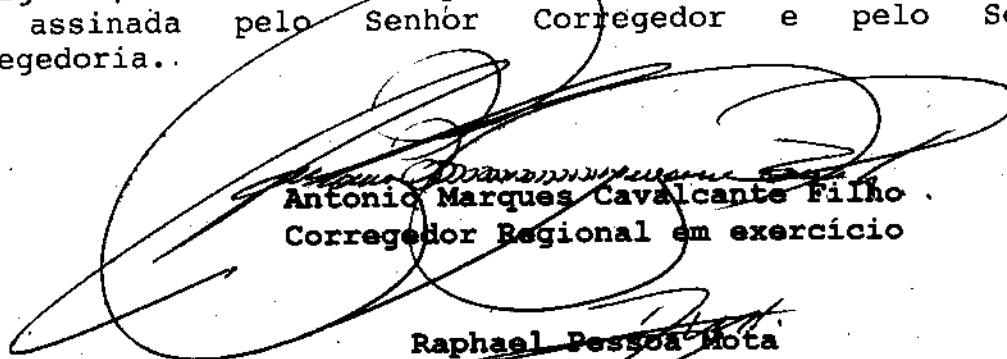
11.2 Recomendação:

11.2.1 Recomenda o Senhor Corregedor que, nos processos em que resulte condenação por danos morais, materiais ou estéticos, em face de acidente de trabalho, tal fato seja comunicado ao INSS, incluindo-se, quando transitar em julgado, cópia da decisão, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, de ação regressiva contra o reconhecidamente culpado pelo acidente;

11.2.2 Tendo em vista o elevado volume de processos arquivados provisoriamente, recomenda o Senhor Corregedor o desarquivamento de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) processos mensalmente, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, dando cumprimento à Recomendação nº 002/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, encaminhando relatório à Corregedoria Regional.

11.2.3 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, O Juiz Titular da Vara deverá informar à Corregedoria Regional quanto às providências adotadas para cumprimento das determinações e recomendações supra.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos pela acolhida e colaboração de todos e, em especial, ao Juiz do Trabalho titular da Vara, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa; ao Juiz do Trabalho substituto, Dr. Jaime Luis Bezerra Araújo; à Diretora de Secretaria, Dra. Mônica de Araújo Fontes e aos demais Servidores e estagiários pela presteza para com os integrantes da Corregedoria, bem como pela determinação na prestação jurisdicional. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria..


Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional em exercício

Raphael Pessoa Neta
Secretário da Corregedoria

Anexo I
Manifestação do Juízo

Esclarecimentos prestados pela Senhora Diretora de Secretaria à Corregedoria:

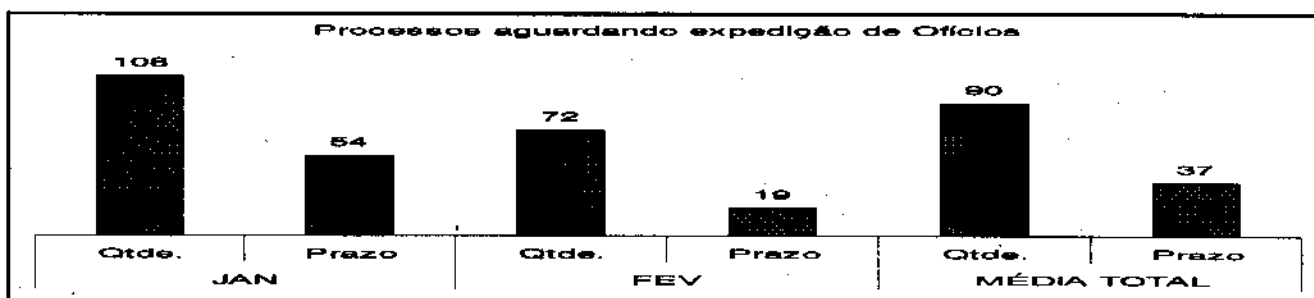
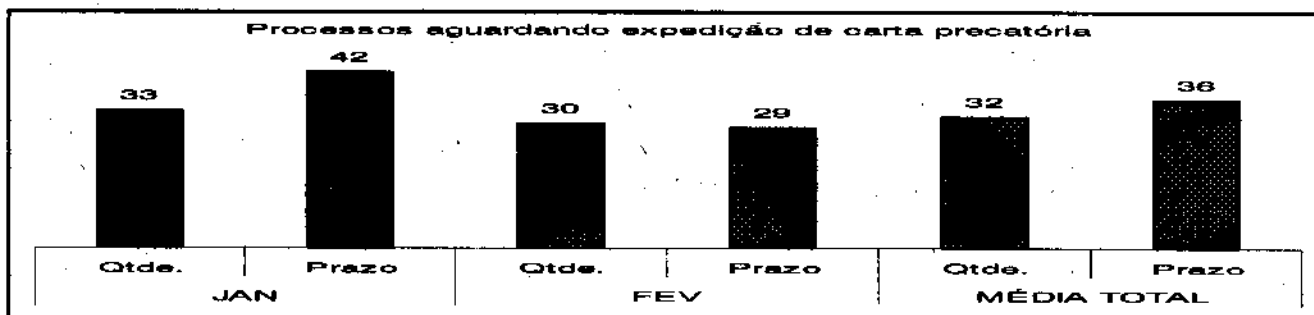
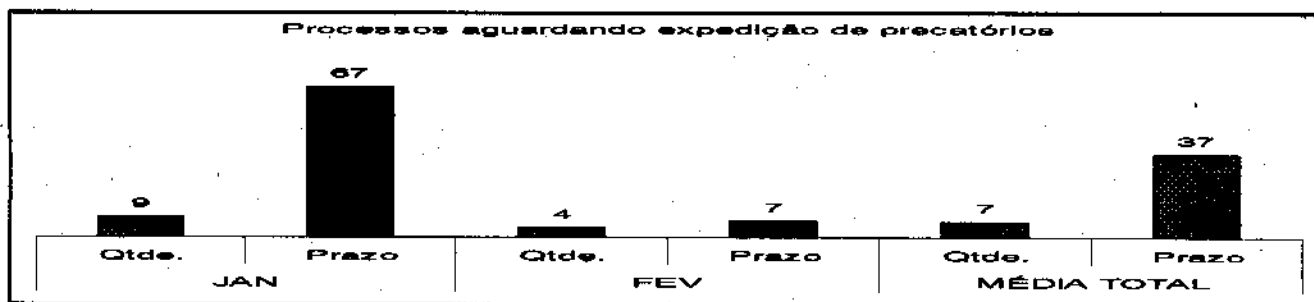
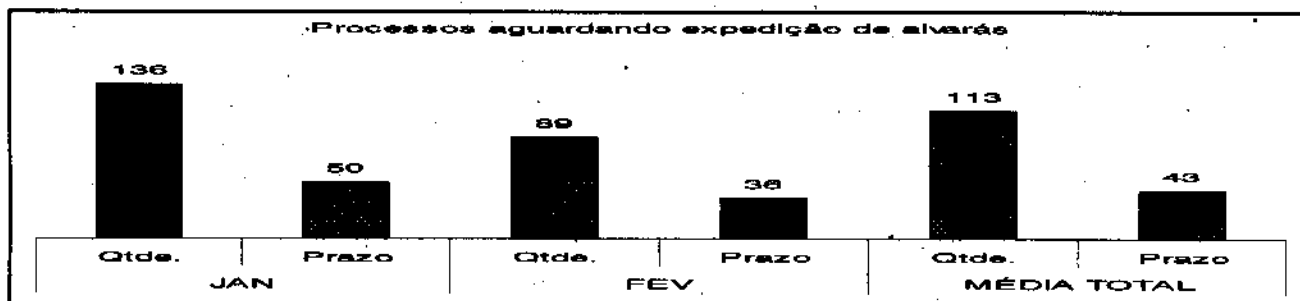
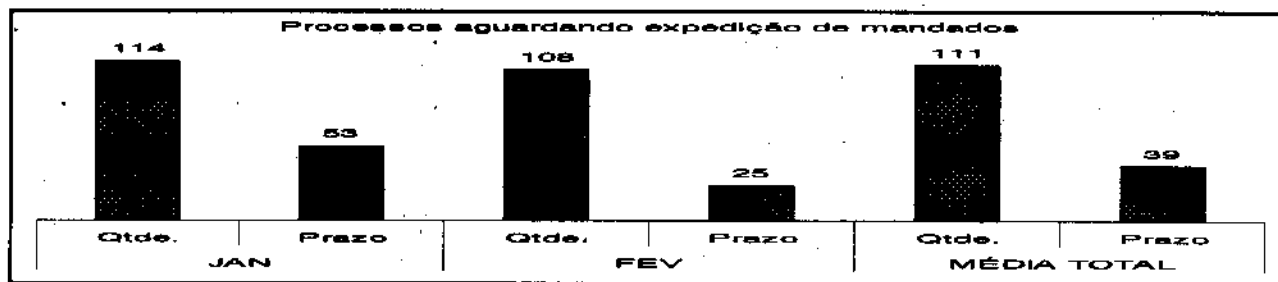
Em razão do período de suspensão dos prazos processuais estabelecido pelo Ato nº 402/2011 e Ato nº 418/2008, abrangendo os meses de novembro e dezembro, a presente Vara do Trabalho direcionou seus esforços na realização do inventário e alimentação do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), ocasionando um congestionamento nos prazos processuais. Contudo, desde o retorno aos trabalhos forenses, estamos direcionando esforços para atingirmos a regularidade dos prazos, objetivo que almejamos e que obteremos nos próximos meses.

No tocante ao acúmulo de processos para cumprimento de mandado, saliente-se que a presente Unidade Jurisdicional conta com apenas um Oficial de Justiça, em razão da impossibilidade de nomeação de outro Oficial de Justiça por determinação judicial, situação que poderia ser amenizada com o envio regular pela Central de Mandado de Oficial Justiça para auxiliar no cumprimento dos mandados, diminuindo sobremaneira o acúmulo dos referidos expedientes.

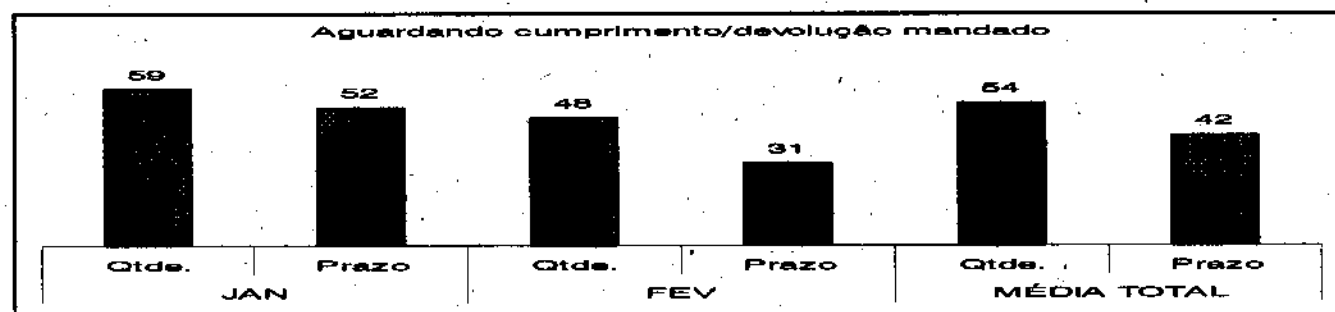
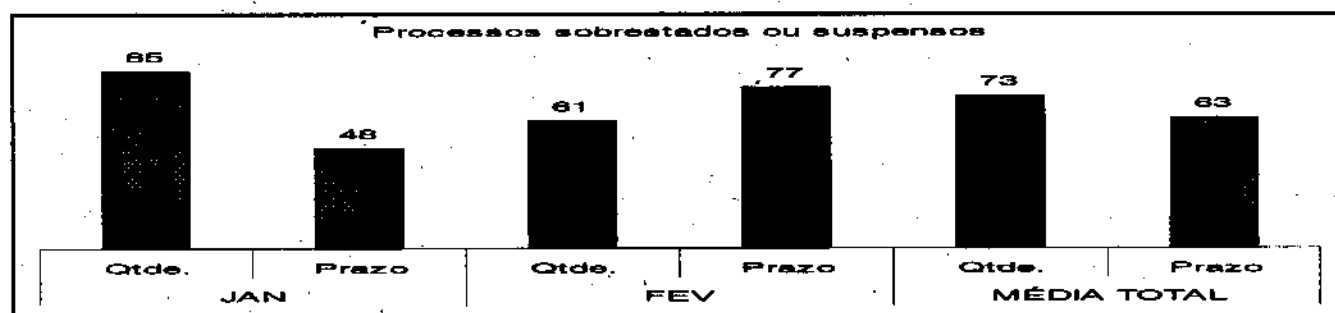
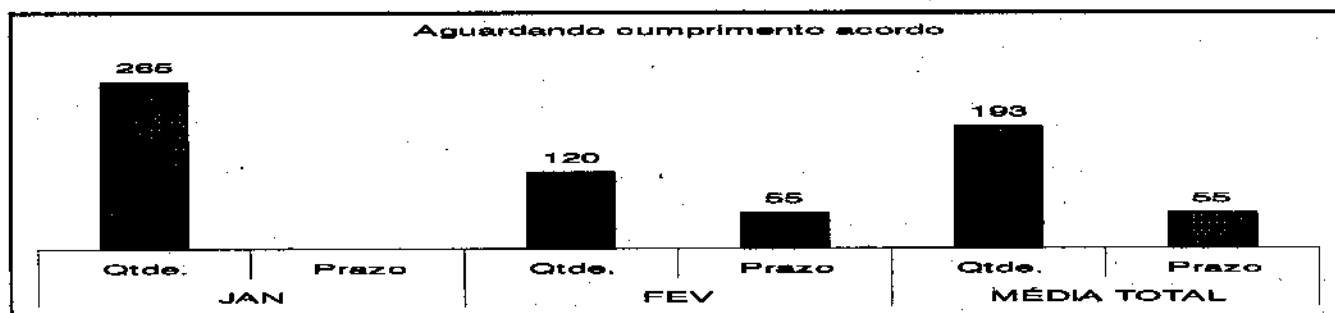
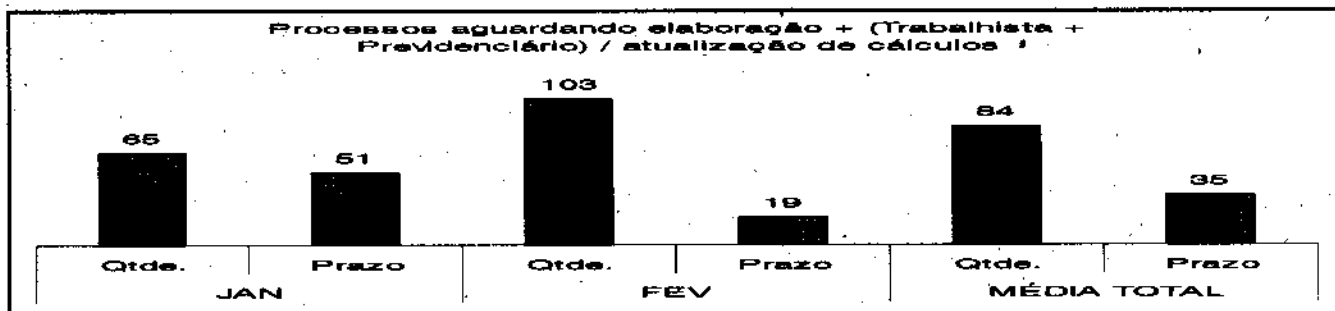
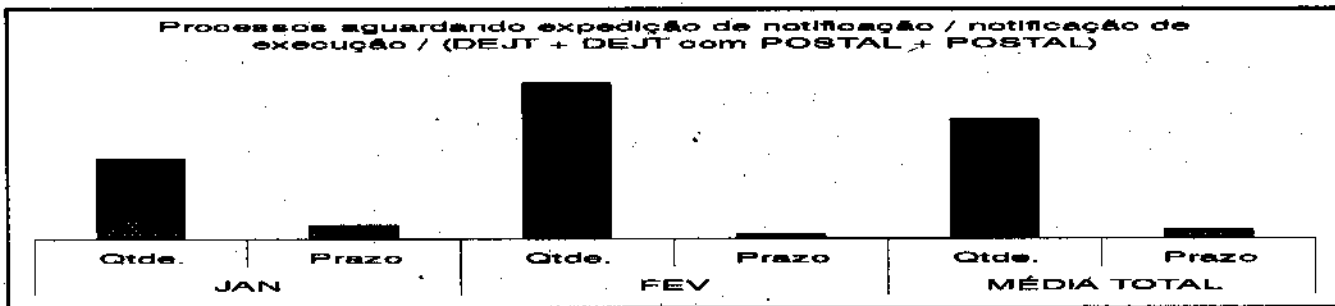
Por fim, comunico que, em razão dos constantes adiamentos de audiência, originados de notificações infrutíferas realizadas pelos Correios, sobrecarregando o trabalho dos Oficiais de Justiça e aumentando o prazo médio das audiências e resolução de lides, foi baixada a Portaria nº 01/2012, pelo Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, determinando às partes e procuradores que indiquem de forma completa os endereços das partes envolvidas, possibilitando maior efetividade na realização das audiências, diminuindo o custo financeiro com notificações erradas e proporcionando uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.


Raphael Passoa Mota
Secretário da Corregedoria
TRT 7ª Região - Mat. 180931

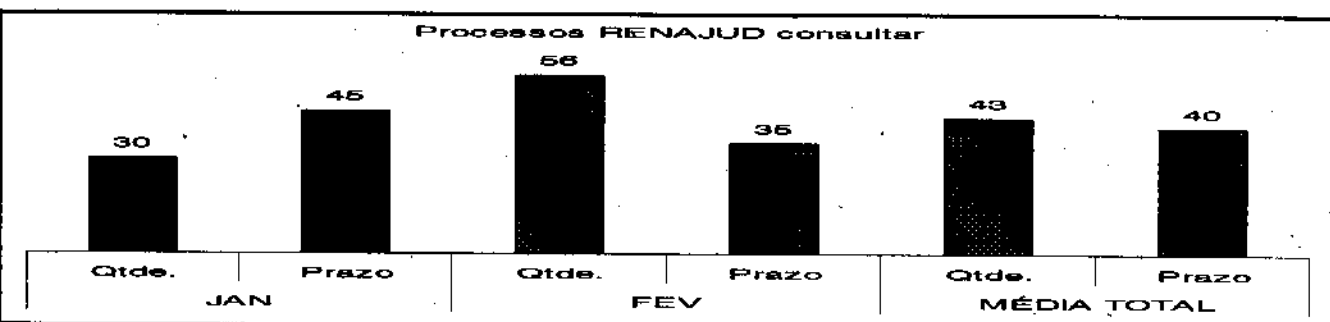
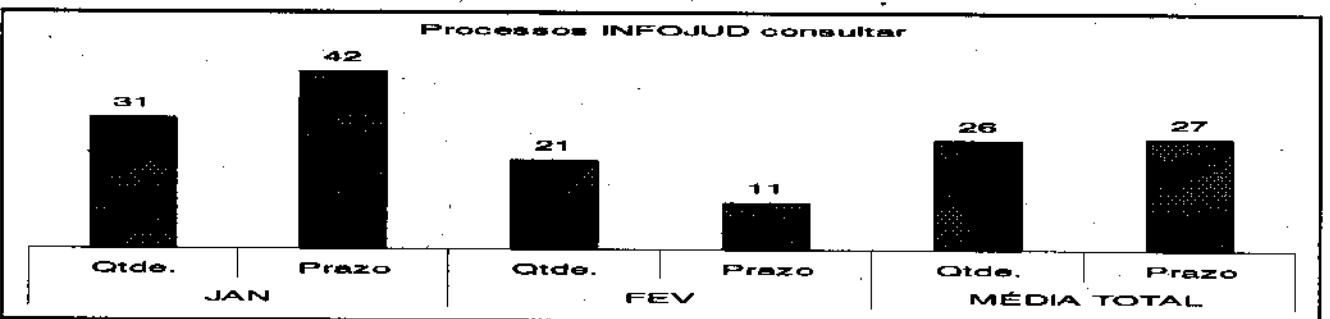
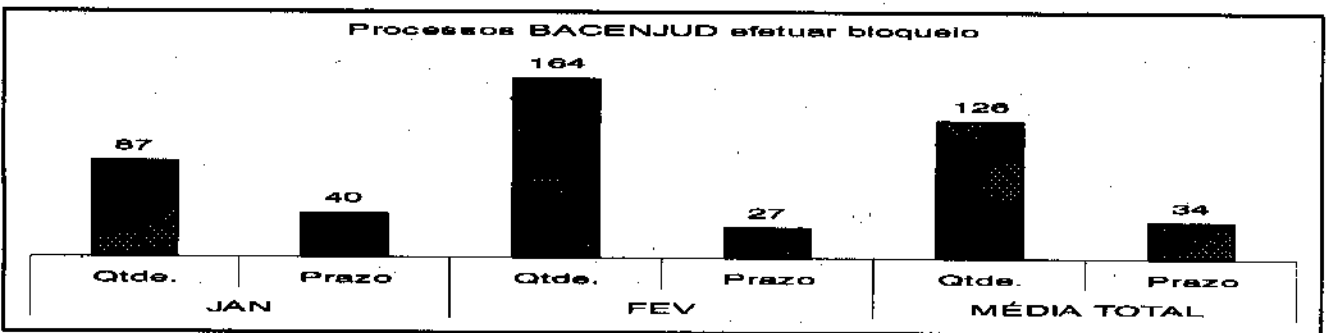
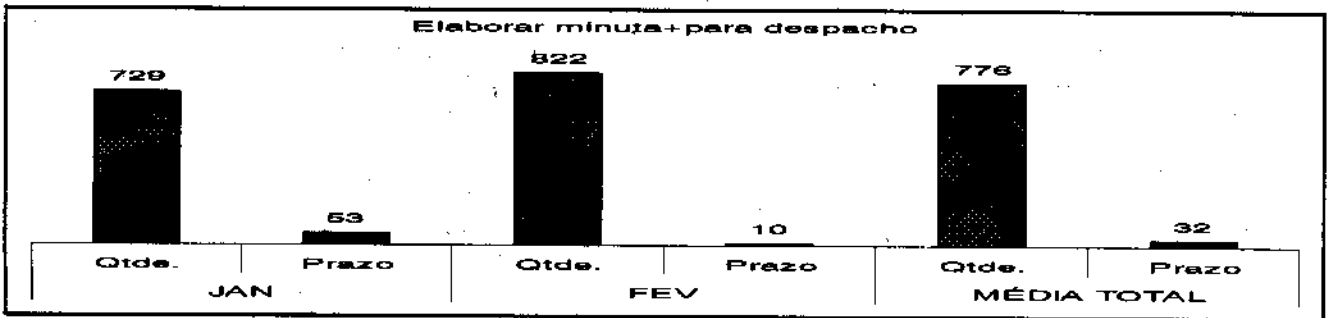
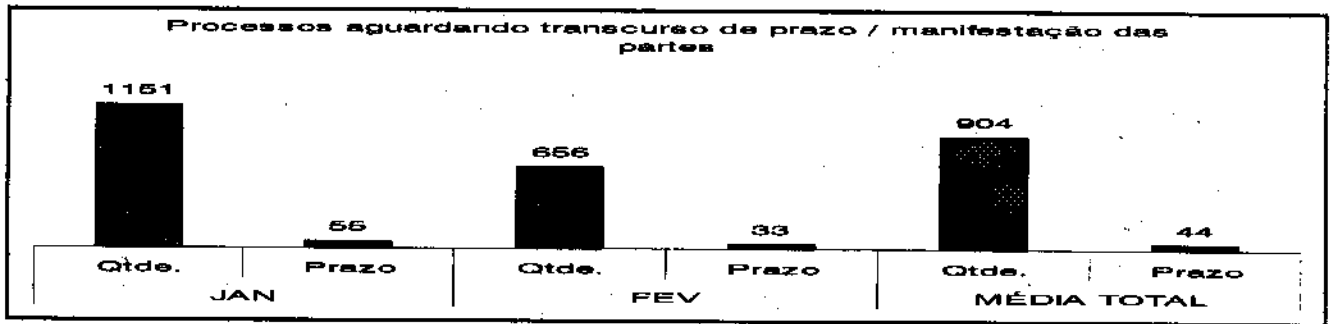
Anexo II.
Gráficos dos expedientes correicionados



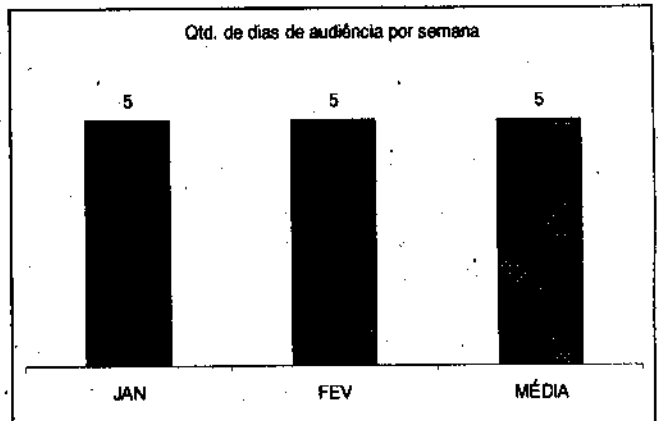
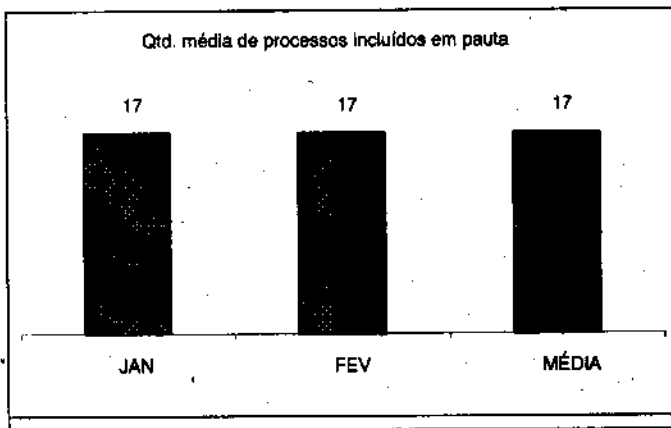
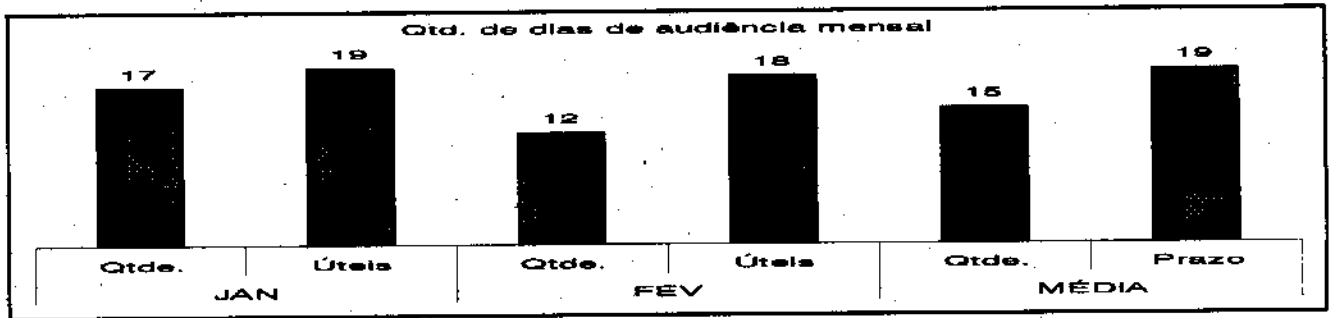
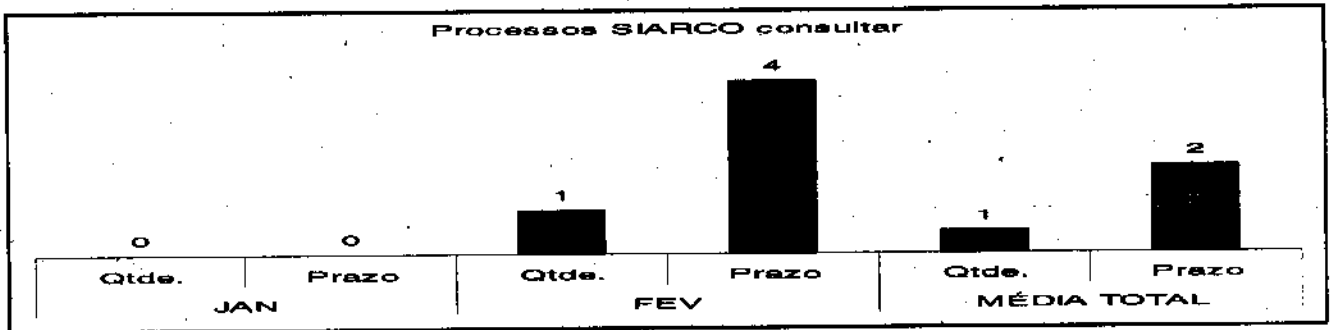

Raphael Pessoa Mota
 Secretário da Corregedoria
 TRT 7ª Região - Mat. 180931




Raphael Pessoa Mota
 Secretário da Corregedoria
 7ª Região - Mat. 180931



Raphael Pessoa Mota
 Secretário da Corregedoria
 T 7ª Região - Mat. 180931




Raphael Pessoa Mota
 Secretário da Corregedoria
 TRT 7ª Região - Mat. 180931